



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022</b> .....	2
<b>AVISO DE TOMA TOMADA DE PREÇO</b> .....	3
<b>AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2022</b> .....	3
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	3
<b>HOMOLOGAÇÃO PP 002/2022</b> .....	3
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	4
<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022</b> .....	4
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	8
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	8
<b>EXTRATO DE CONTRATO DP 001/2022</b> .....	10
<b>EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2022</b> .....	10
<b>EXTRATO DE CONTRATO PP 002/2022</b> .....	10

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. “Institui, oficializa e torna pública a realização da IV Conferência Municipal de Educação do Município de Buritirana/MA.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, Estado do Maranhão, Tonisley dos Santos Sousa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e; CONSIDERANDO o artigo 211 da Constituição Federal dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório; CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional; CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública. DECRETA: Art. 1º. Fica instituída e convocada oficialmente a “IV Conferência Municipal de Educação”, a realizar-se no dia 09/02/2022 (nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois), na Quadra de Esportes Elias Bazoga, na Unidade Escolar Presidente Costa e Silva, Centro, tendo como tema central: “ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL”. Art. 2º. Participarão da IV Conferência Municipal de Educação na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público: Diretores das Unidades de Ensino; Estudantes maiores de 14 anos; Pais, mães ou responsáveis; Profissionais do Magistério; Representantes da Sociedade Civil Organizada; Setores e Departamentos da Educação Pública Municipal; Conselho Municipal de Educação. Art. 3º. A “IV Conferência Municipal de Educação”, além do tema central já mencionado no artigo 1º, adotará os seguintes eixos temáticos: Da CONAE: Eixo I: O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas; Eixo II: Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação; Eixo III: Criação do SNE: avaliação da

legislação inerente, proposta do modelo. Da CONAPE: Eixo I: Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira; Eixo II: PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas setoriais e direito à educação; Eixo III: Educação e Diversidade: Justiça social, inclusão e Direitos Humanos; Eixo IV: Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; Eixo V: Gestão Democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social; Eixo VI: Construção de um projeto de nação soberana e Estado Democrático em defesa da Democracia, da vida dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE. Art. 4º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional. Art. 5º. A “IV Conferência Municipal de Educação de Buritirana” tem como objetivos: apresentar propostas que deverão ser implantadas e/ou implementadas nos Sistemas de Ensino Nacional, Estadual e Municipal que deverão ser analisadas e deliberadas nas conferências subsequentes; reunir o Poder Público e a sociedade civil, para discutir e deliberar acerca do processo de monitoramento e avaliação do PME; avaliar a implementação dos Planos Municipais de Educação, os avanços e os desafios para as políticas educacionais. Art. 6º. Para a execução das ações referentes à realização da III Conferência Municipal de Educação, a Organização Geral contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS): a CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência; propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro; a CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações





que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial. Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: wpqwrsgsldue20220209190247

## AVISO DE TOMA TOMADA DE PREÇO

### AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de drenagem superficial (meio fio e sarjeta). ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA JOSÉ SOUSA AMANCIO – PRESIDENTE CPL

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: \$wtk21CWKzb0

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO PP 002/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 002/2022 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de Buritirana (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será

imediate, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte. VALOR TOTAL R\$ 1.033.350,00 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Buritirana (MA), 03 de Fevereiro de 2022 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: \$jLQMdOpmxCh



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro, Sr. José Sousa Amancio**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 018315872001-0 SSP-MA e do CPF nº 027.834.003-24, nomeado por meio da Portaria nº 299/2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 20.01.2022, Processo Administrativo nº 15.005/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação eventual e futura de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de Buritirana (MA)., conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES****2.1. Do quantitativo**

ITEM	OBJETO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Remoção manual de material betuminoso, requadramento de buracos, retirada de material insersível, lançamento e compactação de material laterítico,	15.000	75.000





pintura de ligação, lançamento e compactação de AAUQ (Areia Asfáltica Usinada a Quente) esp = 3,0 cm		
--	--	--

## 2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Remoção manual de material betuminoso, requadramento de buracos, retirada de material insersível, lançamento e compactação de material laterítico, pintura de ligação, lançamento e compactação de AAUQ (Areia Asfáltica Usinada a Quente) esp = 3,0 cm	M2	15.000	68,89	1.033.350,00

## 2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 18.166.662/0001-00	Razão Social: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
--------------------------------	---





Endereço: Rua 21 de Abril nº 215 Cidade Nova João Lisboa	CEP: 65.922-000
Telefone: (99) 98515-2682	Fax:
Endereço Eletrônico: construmaiseconstrucoes@gmail.com	Representante: Marco Antonio Ferreira dos Santos
RG nº 028676112005-1 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC-MA	CPF nº 042.325.513-44

## 2.4. Órgãos Participantes

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte**

## 2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SINFRA
1	Remoção manual de material betuminoso, requadramento de buracos, retirada de material insersível, lançamento e compactação de material laterítico, pintura de ligação, lançamento e compactação de AAUQ (Areia Asfáltica Usinada a Quente) esp = 3,0 cm	15.000

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 04.02.2022, não podendo ser prorrogada.

## 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.



5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA), 04 de Fevereiro de 2022

**Jose Sousa Amancio**

**Presidente da CPL**

**CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Marco Antonio Ferreira dos Santos

RG: 015305552000-2 SSP-MA

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Código identificador: \$YevK9EuTsdA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.02.01/2021 COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.** Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00, com sede na Rua Sergipe nº 557 – A, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Sidney Lima Pereira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade de nº 691.604 SSP-MA e do CPF nº 177.275.963-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 18.302,91 (dezoito mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos), pertinente ao objeto abaixo descrito:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P.TOTAL





125	Requisição 50 x 2 FTO 16 (1 Via Bloco Papal 75G 2Via Superbond)	125	13,25	1.656,25	
126	Capa de Processo, Papal Cartolina 180gr, fto 4	625	1,75	1.093,75	
127	Cartazes (Papal Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm	750	1,75	1.312,50	
128	Cartazes(Papal couchê 150gr) fto 4, 47x32,5	750	1,55	1.162,50	
129	Informativo(Papal jornal), fto 2, c/ 12 paginas, todo colorido f/v	250	3,38	845,00	
130	Informativo(Papal couchê 115gr), fto 2, c/12 páginas, todo colorido f/v	250	4,85	1.212,50	
131	Folders (Papal couchê 115gr), fto 8, c/2vincos, policromia f/v	1.250	0,95	1.187,50	
132	Folders(Papal jornal), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	1.250	0,85	1.062,50	
133	Papal timbrados(Papal off-set 75gr) policromia, fto 9	25	26,25	656,25	
134	Recibos timbrados(papal 75gr) 50x2, fto 16	50	13,25	662,50	
135	Papal A4, 10x500fls (Sulfite 75gr 210x297mm)	20	191,14	3.822,80	
136	Banners Diversos, 0,90x1,50	Und	17	109,73	1.865,41
137	Faixas de Ruas 6m x ,70cm (impressão digital em lona) colorido	Unid	5	202,69	1.013,45
138	Alvará de Licença, 4x4cores (Papal couchê 180gr) 21x31cm)	Unid	250	1,55	387,50
139	Envelopes Kraft 24x34-Cadastro da Familia	Unid	250	1,45	362,50





<b>TOTAL</b>	<b>18.302,91</b>
--------------	------------------

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 01 de Setembro de 2021. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Código identificador: \$kE4H3IMhSWu

### EXTRATO DE CONTRATO DP 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 001/2022 - SEMAD 2. Justificativa: Contratação de pequeno vulto (art. 24, II, da Lei nº 8.666) 3. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet) na área de contratos administrativos e compras 4. Contratado (a): VICTOR R. DA S. BORGAÇO (ASCONTECH SOLUTIONS) 5. Vigência: 12 (doze) meses 6. Valor do Contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais) 7. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 009 – Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Buritirana (MA), 14 de Janeiro de 2022. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - Prefeito Municipal**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: \$MFfZgMzrRKY

### EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - COOPRIALE OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública

Municipal de Buritirana (MA) PRAZO: INÍCIO: 27.01.2022 TÉRMINO: 31.12.2022 VALOR: R\$ 391.048,10 (trezentos e noventa e um mil, quarenta e oito reais e dez centavos) Dotação Orçamentária: 12.306.0010.2 - 035 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 27 de Janeiro de 2022 **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: \$3zo4ampBqHH

### EXTRATO DE CONTRATO PP 002/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de Buritirana (MA). VALOR TOTAL R\$ 516.675,00 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 15.451.0004.1-016 – Pavimentação de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações Buritirana (MA), 08 de Fevereiro de 2022. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: \$\$QsI0Cl4CBZ





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Buritirana

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA  
Cep: 65.935-500  
<http://buritirana.ma.gov.br>

**Tonisley dos Santos Sousa**  
Prefeito Municipal

**Vagtonio Brandão dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**Informações: [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE BURITI  
RANA:01601303000122

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=BURITIRANA/  
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE  
BURITIRANA:01601303000122 Data:09.02.2022  
23:05

